



1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25756.068658/2015-11

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2015

Conta nº 0044083-3

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2015,
ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2015,
FIRMADO ENTRE AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
– ANVISA, ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS
ALFANDEGADOS NO ESTADO DE GOIÁS – CVPAF-GO, E A
SANEAMENTO DE GOIÁS S.A - SANEAGO, NA FORMA ABAIXO:

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, Autarquia sob regime especial, criada pela Lei n.º 9.782 de 26/01/99, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/99, vinculada ao Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.112.386./0001-11, através da **Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados no Estado de Goiás – CVPAF-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.112.386./0008-98, localizada à Rua 120, Quadra 42-A, Lote nº 19, nº 304, Setor Sul, CEP: 74085-450- Goiânia/GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua Coordenadora Substituta, **VERALUCIA MARIA DA PENHA**, portadora da Carteira de Identidade nº 824.338, expedida por SSP/GO, e inscrita no CPF/ MF sob n.º 219.567.151-34, designada pela Portaria nº 165 de 23.03.2015, publicada no DOU de 24.03.2015, consoante delegação de competência consubstanciada no Art. 2º da Portaria nº 1.744 de 18/11/2011, publicada no DOU de 22.11.2011, Seção 2, do Diretor Presidente da ANVISA, e de outro lado a empresa **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A – SANEAGO**, sociedade de economia mista, constituída com autorização da Lei Estadual nº 6.680, de 13 de setembro de 1967, CNPJ/MF nº 01.616.929/0001-02, estabelecida na Rua 225, nº 555, Setor Leste Universitário, Goiânia - GO, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com as disposições contidas no Caput do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, na IN SLTI/MPOG nº 2/2008, na Orientação Normativa Nº 36/AGU, de 13 de dezembro de 2011, nos autos do Processo n.º 25756.068658/2015-11, resolver celebra o presente Termo de Apostilamento ao contrato de prestação de serviços para o fornecimento de água tratada, coleta/afastamento e tratamento de esgoto, destinada à CVPAF-GO/GGPAF/ANVISA em Goiânia-GO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1– O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas para o exercício de 2017, de acordo com a Lei Orçamentária Anual nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017 - Publicada no DOU de 11.1.2017, e conforme disposição do Art. 30, § 4º da IN nº 02 – SLTI/MP, de 30 de abril de 2008, com as alterações promovidas pela IN 06/2013 – SLTI/MPOG, relativas ao Contrato Nº 03/2015, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço público de fornecimento de fornecimento público de água tratada, coleta/afastamento e tratamento de esgoto sanitário, para a nova Sede da Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados no Estado de Goiás – CVPAF-GO/GGPAF/ANVISA, sito à Rua 120, Quadra 42-A, Lote nº 19, nº 304, Setor Sul, CEP: 74085-450 - Goiânia/GO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – As despesas relativas ao exercício de 2017 serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: 36212/253014

Fonte de Recursos: 6174362120

Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 090729

Elemento de Despesa: 339039-44 (serviços de água e esgoto)

Plano Interno: CVSPAF-GO21

Nota de Empenho: 2017NE800009 (ESTIMATIVO)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

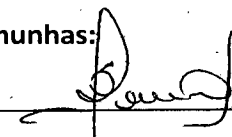
E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assina a CONTRATANTE o presente Termo Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Goiânia/GO, 01 de março de 2017.

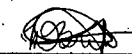
CONTRATANTE:


VERALÚCIA MARIA DA PENHA
Coordenadora Substituta

Testemunhas:



Nome: Sandra Viegas de Coimbra
CPF: 382.031.701-53



Nome: Fernanda Lopes Brito Garcia
CPF: 833.163.371-72